CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG
Avenida Ministro Barbosa Lima, 280 - CEP 37350-000

CNPJ 01.606.530/0001-40

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Aprovado em 22 / 04 / 2026
Câmara Municipal de Liberdade-MG
Vitor de Paulo Lopes
Presidente

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024."

Por iniciativa da Mesa Diretora, com base no artigo 17, inciso XI, 'c', do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente, com fulcro no art. 43, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas, sem ressalvas, as contas do Município de Liberdade - MG, prestadas pelo Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º – Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativamente às contas do Poder Executivo Municipal, do Município de Liberdade - MG, do exercício financeiro de 2024.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Liberdade-MG, 22 de abril de 2026.

Vitor de Paulo Lopes
Vitor de Paulo Lopes
Presidente da Câmara